



**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 139/2025 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 05/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF [REDACTED]

■ considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 05/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o



contido no protocolado nº **24.575.955-0** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS ACADÉMICOS NA UNESPAR**”, cujo objeto consiste em implementar Data Lakes interoperáveis na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

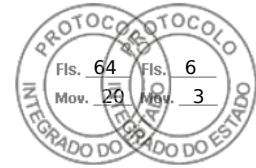
3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de



execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

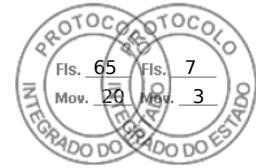
3.3. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;



- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **18 (dezoito) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**.

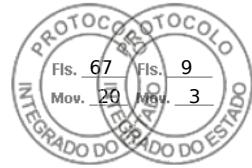
6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades



finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

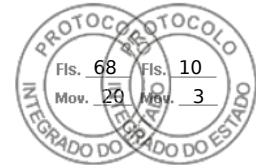
7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.



7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Paola Andressa Scortegagna**, portadora do CPF [REDACTED] vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicado o Sr. **Edvan Coan Cauneto**, portador do CPF nº [REDACTED] vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA



TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF [REDACTED] **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 139/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 139/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1422/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

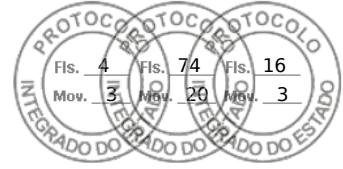
Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em segunda-feira, 22 de setembro de 2025 ás 08:28

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: EG N° 05/2025

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 24.575.955-0

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - **Subprograma:** undefined

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 18 meses

Desembolso: Trimestral

Título do Projeto: Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 545.071,00	R\$ 1.054.929,00	R\$ 1.600.000,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$545.071,00	R\$1.054.929,00	R\$0,00	R\$1.600.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

Desafios: Transformação Digital do Estado., Melhorar indicadores de CT&I., Publicação de informações sobre ativos em CT&I., Fomento à CT&I e uso de TICs no setor público

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação, Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: [REDACTED]

COORDENADOR

Nome: HELENA DE OLIVEIRA LEITE

CPF: x [REDACTED]

CONTROLE INTERNO

Nome: Greici Keli da Silva

CPF: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: [REDACTED]

FISCAL DO PROJETO

Nome: Edvan Coan Cauneto

CPF: [REDACTED]

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

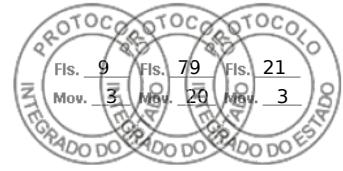
Nome:

Art ou RRT:

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED:

- elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED;
- autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
- permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
- fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED.
- repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
- realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
- notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa.
- renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA:

- executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;
-

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

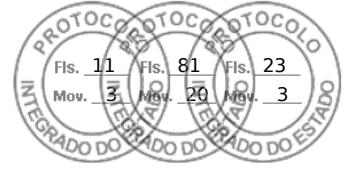
Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciа de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Helena de Oliveira Leite	UNESPAR	Ciências Contábeis	Coordenador do Projeto
2	Maike Santos	UENSPAR	Sistemas de Informação	Orientador
3	Gisele Maria Ratiguieri	UNESPAR	Serviço Social	Equipe Técnica
4	Gustavo de Souza Matias	UNESPAR	Engenharia de Produção	Equipe Técnica
5	Fabiano Krul	UNESPAR	Análise de Sistemas	Equipe Técnica
6	Edvan Coan Cauneto	UNESPAR	Sistemas de Informação	Equipe Técnica
7	Lucas Ribeiro Kempa	UNESPAR	Engenharia de Software	Equipe Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

As Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná convivem com um cenário de fragmentação informacional: diferentes sistemas de gestão acadêmica e administrativa, sem interoperabilidade ou padronização, dificultam a consolidação de dados e a geração de indicadores confiáveis. A ausência de Data Lakes integrados compromete a capacidade analítica, impede a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e limita a compreensão dos fenômenos críticos, como evasão, retenção e desempenho discente. Além disso, a inexistência de processos unificados de governança de dados e de segurança da informação aumenta os riscos de inconsistências, redundâncias e vulnerabilidades quanto à proteção de dados pessoais, sobretudo no cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esse quadro se agrava pela diversidade de perfis institucionais das IEES e pela dispersão geográfica, que tornam a integração ainda mais complexa. Como consequência, há perda de eficiência administrativa, baixa capacidade preditiva, dificuldade de acompanhamento dos investimentos em Ciéncia, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ausência de relatórios estruturados sobre o impacto acadêmico e científico do sistema estadual.

Justificativa:

O projeto UNIDATA é uma resposta estratégica para superar o cenário de fragmentação informacional. Sua proposta é implementar Data Lakes institucionais interoperáveis, conectados a um Data Hub estadual, sob coordenação metodológica da UNIOESTE (instituição nucleadora). Essa arquitetura permitirá consolidar informações acadêmicas, administrativas, de extensão e pesquisa, a partir da criação de uma base integrada para análises preditivas, relatórios estruturados e dashboards de gestão. A iniciativa viabiliza a tomada de decisão baseada em evidências, melhora o planejamento acadêmico e fortalece a permanênciastudantil. A Unespar encontra-se em processo de fortalecimento de sua capacidade tecnológica para viabilizar a implementação do projeto UNIDATA. Está em andamento uma readequação do Datacenter em Paranavaí, contemplando ajustes estruturais e operacionais necessários para suportar tanto as demandas do supercomputador quanto os requisitos específicos do projeto. Para assegurar a eficiência dessa iniciativa, foi designada uma equipe técnica especializada, responsável pela manutenção, suporte e gestão da infraestrutura, garantindo condições adequadas de operação, segurança e escalabilidade. A responsabilidade pela sustentabilidade e replicabilidade do projeto na Unespar é atribuída à Diretoria de Tecnologia da Informação e à Comissão Permanente de Avaliação (CPA), instâncias ligadas à gestão de dados institucionais e à avaliação institucional. Os membros da CPA foram formalmente designados pelo e-protocolo nº 24.421.312-0. A justificativa também se ancora nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia (CCT/PR) — Sociedade, Educação e Economia — e na área transversal: Transformação Digital, pois promove inovação tecnológica, uso de inteligéncia artificial e machine learning para personalização do ensino e monitoramento de tendências. Do ponto de vista estratégico, o UNIDATA moderniza a infraestrutura de dados, estabelece um modelo de governança colegiada, assegura segurança e privacidade conforme LGPD, qualifica equipes em gestão e análise de dados e amplia a capacidade do Estado em avaliar o retorno dos investimentos em ciéncia, tecnologia e inovação. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

integra eficiência administrativa, inovação tecnológica, impacto social e fortalecimento da política pública de CT&I no Paraná.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

4.2 OBJETO

Implementar Data Lakes interoperáveis na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

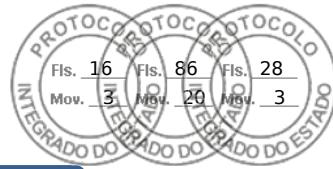
Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Seleção de bolsistas	Administrativo/Financeiro	Processos registrados em lote	R\$	0	122160.00
2	Estabelecimento e Gestão de Contratos pela Diretoria de Projetos e Convênios	Administrativo/Financeiro	Contrato efetivado	Nº	0	1
3	Organização e alinhamento técnico	Administrativo/Financeiro	Relatórios de acompanhamento técnico	Nº	0	2
4	Estrutura e provisão de recursos	Técnico/Resultado	Relatórios técnicos e homologações concluídas	Nº	0	1
5	Governança e políticas de segurança	Administrativo/Financeiro	Relatórios e diretrizes de governança	Nº	0	3
6	Integração e qualificação de dados	Técnico/Resultado	Bases unificadas e relatórios de qualidade	Nº	0	8
7	Painéis de monitoramento e análises	Técnico/Resultado	Dashboards e relatórios verificados	Nº	0	6
8	Formação e disseminação de conhecimento	Técnico/Resultado	Programas de capacitação e registros de participação	Nº	0	3
9	Prestação de Contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



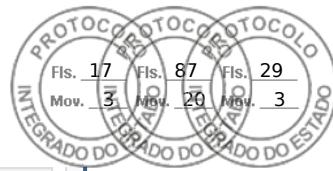
4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Seleção de bolsistas	Publicação do edital, seleção e contratação de bolsistas, emissão de termos e execução de pagamentos; realização das aquisições previstas no plano de trabalho. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: controle da Diretoria de Projetos e Convênios.
Estabelecimento e Gestão de Contratos pela Diretoria de Projetos e Convênios	Definição, formalização e acompanhamento dos contratos sob responsabilidade da Diretoria de Projetos e Convênios, assegurando conformidade legal e clareza nas entregas previstas. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: verificação de contratos assinados, checklists de conformidade e relatórios de acompanhamento gerados pela Diretoria.
Organização e alinhamento técnico	Revisão do escopo, aprovação do cronograma, plano de comunicação e governança, registro de riscos e reuniões periódicas de alinhamento. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: cronogramas atualizados e Mapas de Risco.
Estrutura e provisão de recursos	Aquisição e instalação de equipamentos (servidores, storages, rede), configuração de serviços e testes de desempenho; conforme regras e critérios do edital e especificações recomendadas pelos gestores do projeto. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: relatórios técnicos de infraestrutura e registros de testes de desempenho
Governança e políticas de segurança	Implementação de políticas de governança, configuração de acessos, auditoria, backup e plano de recuperação de desastres; documentação formal e validação pelo Comitê. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: checklists de conformidade e relatórios de auditoria de acessos.
Integração e qualificação de dados	Integração de sistemas, configuração de pipelines ETL/ELT, padronização e catalogação (Data Lake/Data Hub), criação de modelos semânticos e monitoramento da qualidade. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: relatórios periódicos de consistência e completude dos dados e registros de reclamações de usuários.
Painéis de monitoramento e análises	Definição de indicadores, desenvolvimento de dashboards, testes de usabilidade, ajustes com base no feedback e validação pelo Comitê Gestor. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: relatórios de uso dos painéis e registro sistemático de feedback dos usuários ou aplicação questionário de usabilidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

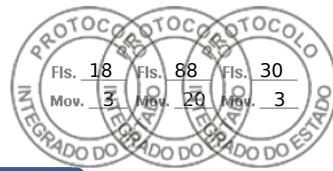


Descrição da Meta	Metodologia
Formação e disseminação de conhecimento	Realização de treinamentos presenciais ou online, materiais de apoio, campanhas de engajamento e registro de participação dos usuários. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: listas de presença e questionários rápidos de avaliação.
Prestação de Contas	Validação final dos entregáveis, aceite formal, organização de documentação e lições aprendidas, transferência de conhecimento, encerramento administrativo-financeiro e entrega de relatórios consolidados. Mecanismo de Monitoramento e Avaliação: relatório final aprovado e validação formal pelos gestores do projeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbee6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



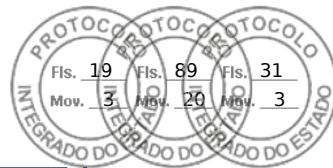
4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Seleção de bolsistas	1 - Abertura de edital, seleção de bolsistas	1 - Edital	122.160,00	0,00	122.160,00	10	8	1-15
Estabelecimento e Gestão de Contratos pela Diretoria de Projetos e Convênios	2 - Caronas em atas de registro de preço e processos licitatórios. Será realizada a análise técnica dos recursos existentes e a definição de requisitos de infraestrutura, contemplando servidores, ambientes de cloud e on-premises, conforme a arquitetura proposta no projeto UNIDATA. Após o levantamento, será feito o provisionamento e configuração dos ambientes de teste e produção. Serão adotadas práticas de segurança e escalabilidade para garantir a robustez da solução. A execução será acompanhada por meio de relatórios técnicos e indicadores de infraestrutura provisionada.	5 - Atas e Licitação	1.054.929,00	0,00	1.054.929,00	10	66	1-18
Organização e alinhamento técnico	3 - A segunda meta consiste na definição de diretrizes de governança de dados, alinhadas às normas nacionais (LGPD) e institucionais. Serão elaboradas políticas de acesso, uso e compartilhamento de dados. Serão implantados controles de segurança e monitoramento contínuo, bem como treinamentos de boas práticas para os gestores das informações. O acompanhamento será feito por meio da verificação do número de políticas criadas e efetivamente aplicadas.	1 - Criação e implantação de políticas de governança	21.000,00	0,00	21.000,00	30	2	1-18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5fff48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

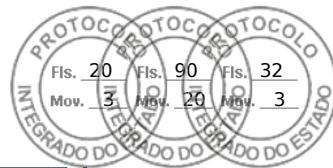


Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Estrutura e provisão de recursos	4 - Será realizado o mapeamento das bases de dados institucionais e sua categorização quanto à relevância para gestão acadêmica e administrativa. Em seguida, será feita a padronização dos formatos e a integração dos dados ao Data Hub Unidata, por meio de ferramentas ETL (Extract, Transform, Load). Testes de consistência e qualidade de dados serão realizados de forma contínua, visando garantir confiabilidade. O progresso será monitorado pelo percentual de bases integradas com sucesso.	6 - Conjuntos de dados gerados	401.911,00	0,00	401.911,00	20	24	1-18
Governança e políticas de segurança	5 - A meta envolve a definição de indicadores-chave de desempenho (KPIs) em conjunto com os setores estratégicos da universidade. A partir dos dados consolidados no Data Hub, serão desenvolvidos dashboards dinâmicos e relatórios interativos, permitindo acesso em tempo real às informações. As ferramentas escolhidas contemplam recursos de visualização acessíveis e responsivos. A validação será feita com usuários finais, medindo a quantidade de dashboards ativos e utilizados.	6 - Apps	0,00	0,00	0,00	8	0	1-18
Integração e qualificação de dados	6 - Será realizada a elaboração de um plano de capacitação, incluindo oficinas presenciais e virtuais, guias de uso e treinamentos práticos. As formações contemplarão tanto aspectos técnicos (uso das ferramentas de análise) quanto gerenciais (interpretação dos indicadores). Serão aplicados questionários de avaliação de aprendizado e levantado o número de participantes certificados. A expectativa é promover autonomia dos setores no uso da plataforma e difundir a cultura de gestão baseada em dados.	10 - Pessoas capacitadas	0,00	0,00	0,00	8	0	1-18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

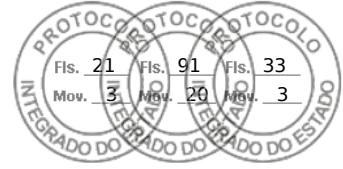


Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Painéis de monitoramento e análises	8 - Definição de indicadores, desenvolvimento e publicação de dashboards	6 - Dashboards	0,00	0,00	0,00	2	0	1-15
Formação e disseminação de conhecimento	9 - Realização de workshops e treinamentos; entrega de materiais de apoio	3 - Capacitações	0,00	0,00	0,00	10	0	1-15
Prestação de Contas	9 - Elaboração de relatórios	2 - relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-15
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	100	100	1-18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Estudantes da graduação e pós-graduação, comunidade acadêmica ampliada e sociedade em geral, por meio da melhoria da qualidade da gestão universitária.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

7000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Paranaguá

Municípios Abrangidos:

Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitoria, Loanda e Curitiba.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

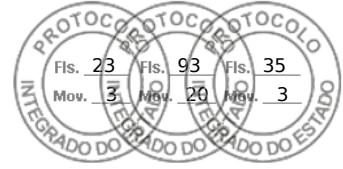
- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Apps• Transferênciade tecnologia• Treinamentos• Sistemas instalados | <ul style="list-style-type: none">• Tecnologias sociais aplicadas• Estrutura de laboratórios• Estruturas para fomento de parcerias de CT&I |
|--|--|

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

O projeto contribui diretamente para os Desafios da Política Estadual de Ciéncia e Tecnologia (PECTI/PR): Desafios 3, 9, 10, e 12. A escassez de indicadores consolidados dificulta que a gestão superior fundamente suas decisões estratégicas em evidências robustas. A implementação do projeto UNIDATA responde a essa lacuna ao integrar, qualificar e disponibilizar indicadores institucionais confiáveis, apoiando a formulação de políticas e estratégias de curto, médio e longo prazo. No curto prazo, os indicadores permitirão políticas públicas mais eficazes para a redução da evasão na graduação, com análises direcionadas a cursos e perfis de estudantes em situação de risco. No médio prazo, a consolidação de dados trará impactos significativos na qualidade da pesquisa, na avaliação de currículos da pós-graduação e no fortalecimento de políticas institucionais de abrangência para a extensão universitária, ampliando o alcance social da instituição.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A contribuição não financeira da proponente se expressa de maneira estratégica por meio da disposição de tempo e dedicação de recursos humanos altamente qualificados, representando um aporte significativo de capital intelectual para o projeto. Isso inclui o envolvimento de pesquisadores, especialistas técnicos e gestores, que disponibilizarão conhecimento, experiência e capacidade de articulação interdisciplinar como insumos fundamentais para o avanço das atividades. Além disso, a proponente compromete-se com contribuições sociais direcionadas à comunidade acadêmica e ao seu entorno, por meio de ações de capacitação, disseminação de resultados, compartilhamento de boas práticas e disponibilização de parte das soluções desenvolvidas em formatos acessíveis, como workshops, materiais de apoio e atividades de extensão. Esse engajamento, fundamentado no compromisso com a inovação aberta e com o fortalecimento da rede de conhecimento, assegura que o impacto do projeto transcenda as fronteira



4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

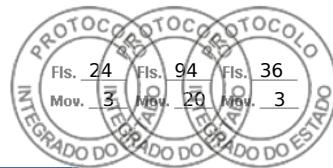
O projeto apresenta um elevado potencial de impacto socioeconômico, uma vez que o investimento realizado em infraestrutura, capital humano e desenvolvimento tecnológico será compensado por resultados tangíveis e multiplicadores tanto no ambiente acadêmico quanto na sociedade em geral. Do ponto de vista econômico, a implementação de uma nuvem privada on-premises voltada à gestão de dados acadêmicos permitirá redução de custos operacionais por meio da automação de processos, otimização do uso de recursos computacionais e menor dependência de serviços externos, ao mesmo tempo em que assegura soberania e segurança das informações institucionais. Do ponto de vista social, o projeto gera valor ao fomentar mineração de dados e criação de modelos preditivos que apoiam decisões estratégicas em ensino, pesquisa e gestão, com reflexos positivos na qualidade da formação acadêmica, na eficiência administrativa e na inovação institucional.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Sistemas Instalados	Número	0	2	Econômico
Instrumentos jurídicos do Marco Legal de CT&I utilizados	Número	0	1	Econômico
Conjuntos de Dados Gerados	Número	0	6	Econômico
Apps	Número	0	6	Científico

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Dificuldade de provisionamento e configuração da infraestrutura tecnológica (servidores e ambientes)	Estabelecimento e Gestão de Contratos pela Diretoria de Projetos e Convênios	Média	Alta	Qualificação das equipes técnicas
Fragilidades na definição e implantação das políticas de governança e segurança da informação (não aderência à LGPD)	Organização e alinhamento técnico	Média	Alta	Criar comissão multidisciplinar de governança, promover capacitação contínua e realizar auditorias externas periódicas.
Atraso na integração das bases institucionais ao Data Hub devido à heterogeneidade dos sistemas legados	Estrutura e provisão de recursos	Alta	Alta	Priorizar integração das bases críticas, usar ferramentas ETL flexíveis.
Baixa adesão dos usuários no uso dos dashboards e ferramentas de análise	Governança e políticas de segurança	Média	Média	Realizar oficinas práticas, incluir setores estratégicos no desenvolvimento dos indicadores e oferecer suporte contínuo de capacitação.
Falhas de segurança cibernética ou indisponibilidade dos sistemas	Organização e alinhamento técnico	Baixa	Alta	Melhoria na infraestrutura de segurança da informação (aqui de equipamentos de segurança).

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5fffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

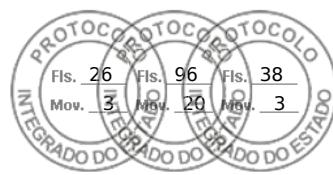
4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na Unespar - **COORDENADOR:** HELENA DE OLIVEIRA LEITE

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	21.000,00	0,00	21.000,00	1,31
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	122.160,00	0,00	122.160,00	7,64
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	401.911,00	0,00	401.911,00	25,12
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		545.071,00	0,00	545.071,00	34,07
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	1.054.929,00	0,00	1.054.929,00	65,93
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		1.054.929,00	0,00	1.054.929,00	65,93
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	100,00
Art. 16 - I - Direta				1.600.000,00	
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada				0,00	

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

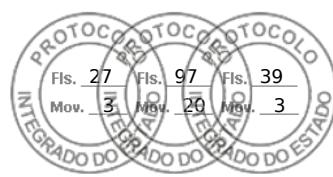
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5fffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

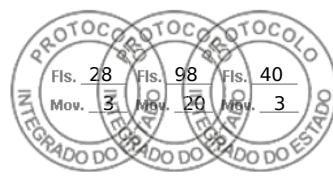
1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa №	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	1	2	Diárias (LOTE) / Reuniões em Curitiba	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	21000.00	1	21.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF						21.000,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbee6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

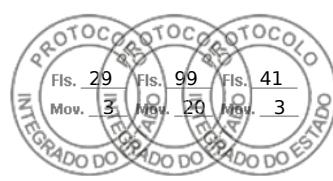
1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Valor			Outras Fontes
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	0	1	Profissional Graduado / Análise de Sistemas	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	12	38.400,00	0,00
3390.1800	0	1	Profissional Graduado / Sistemas de Informação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	15	48.000,00	0,00
3390.1800	0	1	Estudante de Graduação / Sistemas de Informação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192.00	2	15	35.760,00	0,00
SUB TOTAL UEF							122.160,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

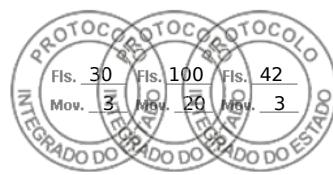
1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	4	5	Contratação de empresas especializadas em informática / 40.04 - Serviços de Processamento de Dados	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	401911.00	1	401.911,00	0,00
SUB TOTAL UEF						401.911,00			0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Servidor para processamento	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	270000.00	1	270.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Servidor para armazenamento	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	160000.00	1	160.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Switch	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	140000.00	2	280.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / RACK de Piso	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	12000.00	3	36.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16643.00	3	49.929,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Nobreak	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	15000.00	6	90.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / TV	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10000.00	2	20.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	15500.00	6	93.000,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Monitor	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4000.00	14	56.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF						1.054.929,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5fffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o [REDACTED]

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

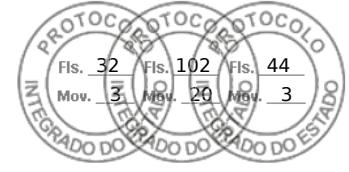
Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF [REDACTED] ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competênciia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o [REDACTED]

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o [REDACTED]
- Coordenador(a) do Projeto: HELENA DE OLIVEIRA LEITE, coordenador(a) do projeto "Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o [REDACTED]
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº X [REDACTED]

2. Declaração de Ciéncia

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciéncia:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparéncia da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

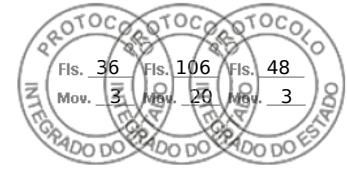
3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparéncia.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

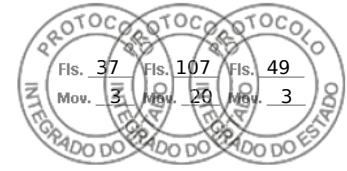
Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Edvan Coan Cauneto
Fiscal do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional/ UNESPAR

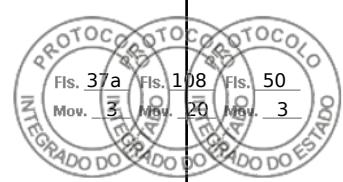
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31. Demais assinaturas na folha 37a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a5c647ad1c82b5873e102e46768135da**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_14221.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/09/2025 08:32 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/09/2025 08:42 Local: UNESPAR/PRAF, **Edvan Coan Cauneto (XXX.986.819-XX)** em 22/09/2025 08:52 Local: UNESPAR/REITORIA/CPD, **Simone da Silva Peres (XXX.358.929-XX)** em 22/09/2025 10:34 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/09/2025 11:38 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 22/09/2025 11:54 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/09/2025 08:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a5c647ad1c82b5873e102e46768135da.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 10/10/2025 07:39. Inserido ao protocolo **24.575.955-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/10/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cebd0f0bbe6f6597e5ffe48802665**.

Inserido ao protocolo **24.937.990-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4280f60af9573edf5ff6ae9ef19d588**



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

1º T.A. TED nº 034/2024 – E-protocolo: 24.685.332-0 - Particípios: SETI/UEF/TECPAR - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA OTIMIZAÇÃO DO CULTIVO DE BRUCELLA SP. NA PRODUÇÃO DE INSUMO DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE BOVINA”, formalizado por meio do TED nº 34/2024, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, item 8.1 do TED nº 34/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 718.225,00 (setecentos e dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais) ao valor global do TED, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros a ter o valor global de R\$ 5.973.521,00 (cinco milhões novecentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e um reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED nº 34/24.

DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

139181/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED nº 139/2025 – E-protocolo: 24.575.955-0 - Particípios: SETI/UEF/UNESPAR - **OBJETO:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o “PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS ACADÉMICOS NA UNESPAR”, cujo objeto consiste em implementar Data Lakes interoperáveis nas universidades estaduais do Paraná, permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo destes, 18 (dezoito) meses destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e a disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

139187/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED nº 135/2025 – E-protocolo: 24.714.826-4 - Particípios: SETI/UEF/TECPAR - **OBJETO:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o “TESTAGEM E VALIDAÇÃO DO USO DO PRODUTO STERICERTO NO AUXÍLIO DO TRATAMENTO DE ENFERMIDADES EM DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS NO BRASIL”, cujo objeto consiste em validar o produto SteriCerto para ação direcionada ao controle de patógenos críticos na pecuária brasileira — especificamente Senecavírus A, Salmonella spp. e agentes causadores de mastite bovina — visando a redução da carga microbiana ambiental, a prevenção de surtos infeciosos, e a promoção do bem-estar animal e da produtividade em sistemas de produção intensiva, enquadrado na Área Prioritária “AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e a disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 6.006.000,00 (seis milhões e seis mil reais).

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

139193/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED nº 137/2025 – E-protocolo: 24.698.319-4 - Particípios: SETI/UEF/UNICENTRO - **OBJETO:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o “PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS ACADÉMICOS NA UNICENTRO”, cujo objeto consiste em implementar Data Lakes interoperáveis nas universidades estaduais do Paraná, permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo destes, 18 (dezoito) meses destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação